

**URGENTE**

**NOVAS ORIENTAÇÕES PARA REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO NO CSIPM considerando a edição da portaria 16.500**

**REFERÊNCIA: PROMOÇÃO DE PRAÇAS 2022**

**Dúvidas Frequentes:**

Visando esclarecer possíveis dúvidas dos candidatos a promoção das praças PMGO, previstas para ocorrer em setembro de 2022, segue a presente orientação.

- *CSIPM (Centro de Saúde Integral do Policial Militar)*
- *TAF (Teste de Aptidão Física)*

OBS 1: **É vedado o comparecimento ao CSIPM ou JCS portando armamento, assim sendo orientamos que ao chegar ao complexo de saúde da PMGO, desarme-se na guarda.**

OBS 2: **RATIFICAMOS A IMPORTÂNCIA DE QUE O CANDIDATO COMPAREÇA PARA AVALIAÇÃO NO CSIPM (conforme convocação constante no site PMGO) RESPEITANDO A DATA PARA SEU COMPARECIMENTO, MUNIDO DOS EXAMES IMPRESSOS E DENTRO DOS PRAZOS DE VALIDADE ABAIXO ESPECIFICADOS.**

**PERGUNTA: “SERÁ APROVEITADO O TAF DOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS?”**

No dia 07 de junho de 2022 foi assinada e publicada a portaria 16.500 (Segue cópia abaixo) na qual consta a seguinte determinação:

Ser avaliado interdisciplinarmente no CSIPM (médico, nutricionista e psicóloga):

§ 2º A Praça deverá ser submetida a avaliação presencial no Centro de Saúde Integral do Policial Militar (CSIPM), no momento da entrega dos exames laboratoriais e clínicos.

§ 3º Para definição de desempenho físico individual no Teste de Aptidão Física (TAF):

I – deverá ser avaliada as notas dos TAF's realizados pela Praça a partir de 1º de janeiro de 2018, devendo ser considerada, para fins de pontuação para o quadro de acesso, a maior nota obtida entre as registradas no CSIPM; e

II – a Praça que não tiver nenhum registro conforme disposto no inciso I do § 3º deste artigo, deverá ser exigido o TAF para fins de inclusão em quaisquer dos quadros de acesso.

passa na secretaria do CSIPM com seu fluxograma em mãos e saia de lá com seu TAF devidamente agendado.

**PERGUNTA: TENHO TAF VÁLIDO DE ACORDO COM A PORTARIA (REALIZADO DENTRO DO PRAZO A PARTIR DE 1 DE JANEIRO DE 2018), NO ENTANTO, AGENDEI O TAF, PRECISO REALIZA-LO?**

Conforme :

§ 3º Para definição de desempenho físico individual no Teste de Aptidão Física (TAF):

*I – deverá ser avaliada as notas dos TAF's realizados pela Praça a partir de 1º de janeiro de 2018, devendo ser considerada, para fins de pontuação para o quadro de acesso, a maior nota obtida entre as registradas no CSIPM.*

Caso o policial militar deseje melhorar sua nota poderá realizar o TAF normalmente. Se não for este o caso, poderá faltar na data agendada para o TAF, sem prejuízo do aproveitamento de sua nota.

**PERGUNTA: “EMBORA TENHA TAF VÁLIDO DE ACORDO COM A PORTARIA (REALIZADO DENTRO DO PRAZO A PARTIR DE 1 DE JANEIRO DE 2018), DESEJO REALIZAR O TAF, SE MINHA NOTA FOR INFERIOR AO TAF REALIZADO ANTERIORMENTE, COMO FICA MINHA SITUAÇÃO?”**

Caso o policial militar deseje finalizar seu processo avaliativo junto ao CSIPM o qual após a realização do TAF passa a ter validade de 01 (um) ano desde que cumpra seu ciclo completo, ou seja:

Conclua com a realização do Teste de Aptidão Física (TAF), portanto, você estará apto junto ao CSIPM considerando a data que se submeteu ao TAF, exemplo: *\*SGT PM Sicrano, foi avaliado no CSIPM, realizou o TAF no dia 01 de agosto de 2021, obtendo conceito muito bom\*. Qual a situação do Sgt PM Sicrano junto ao CSIPM? Estará declaradamente apto, para as finalidades que se fizerem necessárias, até o dia 01 de agosto de 2022.*

OBS: Neste exemplo, caso Sgt PM Sicrano, tenha sido convocado a comparecer no CSIPM em virtude da promoção de praças prevista para ocorrer em setembro de 2022, NÃO precisará comparecer, uma vez que neste caso, seu nome estará na mencionada relação puramente para formalização protocolar.

....se sua nota for inferior ao taf realizado anteriormente, será aproveitado a maior nota dos últimos 5 (cinco) anos, não havendo qualquer prejuízo.

**PERGUNTA: AINDA CONTINUO NA DÚVIDA: COM A EDIÇÃO DA PORTARIA 16.500, AINDA PRECISO SER AVALIADO INTERDISCIPLINARMENTE NO CSIPM?**

SIM, deverá ser avaliado interdisciplinarmente (médico, nutrição e psicologia) uma vez que o que será aproveitado é o Teste de Avaliação Física (TAF) e não a avaliação de condições de saúde.

**PERGUNTA: ENTÃO DEVO COMPARECER PARA AVALIAÇÃO NO CSIPM CONFORME CONVOCAÇÃO NO SITE DA PMGO?**

SIM, as convocações divididas por graduações e datas (de 31 de maio a 25 de julho) devem ser regamente cumpridas, uma vez que trata de avaliação da condição de saúde do policial militar.

**PERGUNTA: COMO TOMO CONHECIMENTO A RESPEITO DA VALIDADE DO MEU TAF, CONSIDERANDO A PORTARIA 16.500?**

Em virtude do intenso fluxo de avaliações que estão ocorrendo diariamente aqui no CSIPM, sugerimos ao policial militar que no dia de sua passagem pelo CSIPM (atendendo a convocação constante no site PMGO), passe na secretaria do CSIPM e verifique sua situação referente ao TAF. Caso não suporte a ansiedade de aguardar a data, tente contato via fone, sempre levando em conta o grande fluxo ocasionado pelo período da promoção, que pode redundar na demora de atendimentos via fone, uma vez que a prioridade é atender quem está aqui presencialmente. **CONTATOS: 62 3235-6221 e 62 98581-0940.**

**PERGUNTA: “QUAIS SÃO OS EXAMES NECESSÁRIOS PARA SER AVALIADO PELO MÉDICO NO CSIPM? QUAL O PRAZO DE VALIDADE DOS EXAMES?**

**Exames Laboratoriais (Prazo de validade de 6 meses):**

. Hemograma

- . Glicemia de jejum
- . Lipidograma
- . Creatinina
- . Gama GT
- . Ácido Úrico
- . PSA (Somente para maior/igual a 40 anos)

**Exames Clínicos (Prazo de validade 6 meses):**

**OBS:** Teste Ergométrico para todos os candidatos convocados independente da idade)

**Exames exclusivos para as mulheres (Prazo de validade de 1 ano):**

- . Mamografia (Somente para maior/igual a 40 anos)
- . Prevenção (Colpocitologia oncoparasitária)

**PERGUNTA: PRECISO FAZER EXAME DE AUDIOMETRIA E RAIOS X ODONTOLÓGICO PARA ESTA PROMOÇÃO? (Setembro de 2022)”**

Por questões administrativas momentaneamente o exame de audiometria e raios X odontológico não estão sendo cobrados, nem para avaliações visando a promoção, nem para avaliações visando a participação em cursos presenciais tal qual CAS. Em casos específicos de necessidade de realização destes exames, será publicada orientação a respeito da mudança.

**PERGUNTA: QUAL A VALIDADE DO EXAME TESTE ERGOMÉTRICO?  
01 (UM) ANO OU 6 (SEIS) MESES, QUAL DEVO CONSIDERAR?”**

Em virtude do cenário de pandemia por COVID 19, e suas desconhecidas sequelas ao organismo humano, desde o mês de dezembro de 2021, buscando garantir uma maior segurança da avaliação médica realizada nos policiais militares, o TESTE ERGOMÉTRICO passou a ter validade de 6 (seis) meses.

**PERGUNTA: “ COMO INICIO UMA AVALIAÇÃO NO CSIPM?”**

- - Caso o policial militar vá realizar os exames através do plano de saúde IPASGO, orientamos o deslocamento deste ao HPM, onde deve dirigir-se a recepção do CSIPM, solicitando que lancem os pedidos de exames no sistema, ou preferindo procurar o médico de sua confiança, realizar a consulta, para fins de solicitação dos exames

- - O HPM está efetuando teste ergométrico somente às sextas feiras (agendar fone: 62 3235-6132), portanto, orientamos àqueles que não conseguirem vaga no HPM com a urgência muitas vezes preconizada na convocação, a providenciar em outra clínica ou hospital em caráter de urgência.
- - O teste de aptidão física (TAF) será marcado após a avaliação de saúde (com fluxograma em mãos comparecer a secretaria do CSIPM para este fim) conforme organização técnica do CSIPM.
- - Solicitamos ainda, máxima atenção às convocações que ocorrerão através do site da PMGO.

**\*Favor desconsiderar qualquer SMS recebido referente a agendamento do TAF, ratificamos a importância de acompanhar todas as convocações via site da PMGO.**

***OBS Importante:*** Rogamos a gentileza de que ao dirigir-se ao CSIPM o faça utilizando **máscara de proteção facial**, a fim de garantir uma maior proteção própria e do profissional que irá atendê-lo, uma vez tratar-se o HPM de um ambiente hospitalar, com atendimento emergencial inclusive de COVID19.

***OBS Importante:*** CONTATOS: 62 3235-6221 e 62 98581-0940.

***OBS Importante:*** Segue abaixo cópia da portaria 16.500.

Centro de Saúde Integral do Policial Militar/CS, Goiânia-GO, 08 de JUNHO de 2022.

**ORIGINAL ASSINADO E ARQUIVADO NO CSIPM**

**ARACELI de Souza Martins – 1º Ten PMGO  
Secretária em exercício no CSIPM/CS**

Estabelece condições excepcionais para a formação dos Quadros de Acesso pelos critérios de antiguidade e merecimento de Praças para a promoção de 21 de setembro de 2022 e dá outras providências.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS**, nomeado pelo Decreto de 5 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.772, de 5 de abril de 2022 (Suplemento), no uso da atribuição que lhe confere o art. 111 do Decreto nº 9.690, de 6 de julho de 2020, o § 3º do art. 3º c/c o art. 4º da Lei nº 8.125, de 18 de junho de 1976, e tendo em vista o Processo SEI nº 202200002064613, e

Considerando a Publicação nº 91, de 17 maio de 2022, que determina as providências iniciais para a formação dos Quadros de Acessos pelos critérios de antiguidade e merecimento de Praças, visando a promoção de 21 de setembro de 2022;

Considerando a Portaria nº [8.684](#), de 20 de dezembro de 2016, que aprova as Normas para Inspeções de Saúde na Polícia Militar do Estado de Goiás;

Considerando a Nota Técnica nº 2, de 25 de maio de 2022, bem como o Ofício nº 54.646, de 26 de maio de 2022, todos do Comando de Saúde da PMGO ([000030328386](#); [000030365370](#)); e

Considerando a autorização do Comando-Geral da PMGO exarada no Despacho nº 153, de 3 de junho de 2022 (evento nº [000030533766](#)), resolve:

Art. 1º Estabelecer condições excepcionais para fins de inclusão nos Quadros de Acesso pelos critérios de antiguidade e merecimento, exclusivamente para o certame de promoção de Praças da Polícia Militar, de que trata a Lei estadual nº [15.704](#), de 20 de junho de 2006, prevista para 21 de setembro de 2022, considerando a Nota Técnica 2 ([000030328386](#)), que em sua epígrafe versa sobre o aumento dos casos de COVID constatados nos últimos dias.

Art. 2º Autorizar o Comando de Saúde da Polícia Militar a adotar as medidas necessárias para a realização da avaliação médica periódica anual a que se refere a Portaria nº 8.684, de 20 de dezembro de 2016, e a homologação final necessária na inspeção procedida pela Junta de Saúde e Teste de Aptidão Física, previstos na Lei nº 15.704, de 2006, para os fins dispostos no art. 1º deste ato normativo.

§ 1º Para inspeção de saúde realizada pelas Juntas Policiais Militares de Saúde, deverá ser observado o disposto na Portaria nº 8.684, de 2016.

§ 2º A Praça deverá ser submetida a avaliação presencial no Centro de Saúde Integral do Policial Militar (CSIPM), no momento da entrega dos exames laboratoriais e clínicos.

§ 3º Para definição de desempenho físico individual no Teste de Aptidão Física (TAF):

I – deverá ser avaliada as notas dos TAF's realizados pela Praça a partir de 1º de janeiro de 2018, devendo ser considerada, para fins de pontuação para o quadro de acesso, a maior nota obtida entre as registradas no CSIPM; e

II – a Praça que não tiver nenhum registro conforme disposto no inciso I do § 3º deste artigo, deverá ser exigido o TAF para fins de inclusão em quaisquer dos quadros de acesso.

§ 4º O Comando de Saúde deverá encaminhar à Secretaria da Comissão de Promoção de Praças, impreterivelmente até o dia 28 de julho do corrente ano, a relação dos policiais militares convocados ao certame de promoção previsto para 21 de setembro de 2022 que, nos termos desta Portaria, estejam aptos e inaptos na JCS para fins de quadro de acesso, bem como o resultado do TAF, já com a nota a ser considerada para pontuação.

Art. 3º Determinar aos Comandantes e Chefes de Organizações e Unidades da Polícia Militar, que tenham policiais militares concorrendo ao certame de promoção prevista no art. 1º desta Portaria, que adotem as medidas necessárias para que os referidos militares realizem suas avaliações nos termos estabelecidos neste ato normativo.

Art. 4º Estabelecer, ainda, que o disposto no art. 2º desta Portaria seja aplicado nos processos seletivos realizados pela 3ª Seção de Recrutamento e Seleção de Pessoal/CGF e de matrículas pelo Comando da Academia da Polícia Militar, nos Estágios de Adaptação de Sargentos (EAS) e de Adaptação de Cabos (EAC), previstos no inciso IV, alíneas "a" e "b", respectivamente, do art. 14-A, bem como nos Cursos de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS), previstos no § 1º do mesmo artigo, todos da Lei estadual nº 15.704, de 20 de junho de 2006, quando realizados de forma não presencial.

Art. 5º Determinar ao Comando de Saúde que adote medidas para o atendimento dos dispositivos estabelecidos nesta Portaria, conforme protocolo para enfrentamento da COVID-19, evitando-se aglomerações e tomando os cuidados necessários na avaliação dos policiais militares submetidos à inspeção pela Junta de Saúde e ao Teste de Aptidão Física.

Art. 6º Os casos omissos nesta Portaria serão submetidos à apreciação e deliberação do Comandante-Geral.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial Eletrônico da Corporação.

ANDRÉ HENRIQUE AVELAR DE SOUSA – CORONEL PM

Comandante-Geral



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE HENRIQUE AVELAR DE SOUSA, Comandante-Geral**, em 07/06/2022, às 12:14, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.